



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamin Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 003/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA, com sede na Rua Benjamin Constant, 866 - Caixa Postal 81 – Neves Paulista/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 51.847.481/0001-06 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal **Sr. Marcio José Baia**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 29.748.318-3 e C.P.F. nº. 261.008.088-38 e a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP.**, com sede à Rua São Paulo nº 642, Centro, Macaubal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.353.071/0001-21, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo(a) **Sr. Braz Pirondi Filho**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.587.548 e C.P.F. nº. 057.641.128-00, estabelecem as cláusulas que se seguem para a execução do presente:

1.2 - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a prestação de serviços de locação de sistemas de software de: Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Licitações, Compras e Contratos.

1.3 - SUBORDINAÇÃO LEGAL: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, às disposições contidas neste Contrato e no Edital de Convite nº. 001/2021 (Processo Administrativo nº 001/2021).

2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Eventuais alterações no sistema locado e nas páginas da internet correrão por parte da contratada, sem custos adicionais, de forma a mantê-lo em concordância com a legislação em vigor e com a necessidade da contratante.

2.2- Os softwares locados são de propriedade da Contratada, sendo vedada a comercialização e a distribuição destes pela Contratante a terceiros estranhos a este acordo.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

2.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1- O pagamento da referida locação e publicação na internet será feito mensalmente pela Contratante.

2.3.2- Os valores serão reajustados ao final do curso de um ano de contrato, com base nos valores da inflação acumulada no exercício divulgados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas.

2.3.3- Os recursos para o pagamento da obrigação da Contratante serão provenientes de dotações orçamentárias especificadas em seu Orçamento Anual.

3- PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Cada fornecimento derivado deste Contrato, correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

4.2 – **VALOR DO CONTRATO:** O pagamento da referida locação e publicação na internet será feito mensalmente pela Contratante, no valor de R\$ 1.890,00 (Um mil , oitocentos e noventa reais), totalizando R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

5- RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1- Fica obrigada a contratada a manter o software locado em perfeitas condições de utilização pela contratante, em conformidade com as normas legais que são exigidas para a execução de tais sistemas e com as necessidades da Contratante, além de efetuar a publicação na internet dos dados fornecidos pela Contratante e fornecer assistência e treinamento do pessoal que fará uso dos programas.

5.2 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no Artigo 80 da Lei nº. 8666/93.

5.3 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

5.4 - Caso a **CONTRATADA** venha a descumprir as obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação na Imprensa Oficial.

Advertência: Multa de 20% sobre os itens solicitados no Pedido de Fornecimento emitido a favor da **CONTRATADA** no caso de inexecução total e 10 % no caso de inexecução parcial; Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela **CONTRATANTE**, por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

5.5 - Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente, na forma do parágrafo 3º - artigo 86, da Lei de Licitações.

5.6 - Obriga-se à **CONTRATADA**, durante toda a execução deste Contrato, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas às normas da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.

6.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei nº. 8666/93.



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os preços licitados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela **CONTRATANTE** quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.

7.2 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Anexo I, o Edital da Carta Convite nº. 002/2017 e a proposta da **CONTRATADA**.

7.3 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Contratações, das 07:30 às 17:00 horas, na Rua Benjamin Constant nº. 866 - Neves Paulista - SP, ou pelo Telefone (0xx17) 3271-1482 - Fax: (0xx17) 3271-1482.

7.4 - Para contatar a **CONTRATADA**, utilizar o telefone: (17) 3874-1210.

8 - FORO

8.1 - As partes declaram o Foro Distrital de Neves Paulista, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º, Artigo 55 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.2- Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Neves Paulista, 01 de Maio de 2021.

Marcio José Baia

Contratante: Marcio José Baia
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]

Contratada: Braz Pirondi Filho
PIRONDI SOFTWARE LTDA

[Assinatura] *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Neves Paulista

Rua Benjamim Constant, 866 - Centro - CEP 15120-000 - Fone: (17) 3271-1482

Neves Paulista - Estado de São Paulo - CNPJ (MF): 51.847.481/0001-06

www.camaranevespaulista.sp.gov.br

Testemunha 01

Assinatura

Nome: André Luiz Fernandes Ruiz

Documento: RG. 25.132.299-3

Testemunha 02

Assinatura

Nome: Andréa Cristina Bouhid Luminati

Documento: RG. 32.414.836-7